INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FIAGRO CENTRO-OESTE II – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.669.747/0001-10

Pelo presente instrumento ("Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora") e a **VENICE RC GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Rua Joaquim Floriano, n° 960, 15° andar – , Itaim Bibi, CEP 04.534-004 , inscrita no CNPJ sob o nº 10.490.029/0001-52, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 16.203, expedido em 21 de julho de 2009, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

RESOLVEM:

(i) Considerando a revogação da 1ª emissão de cotas da Subclasse Subordinada e Subclasse Senior;

(ii) Aprovar a 2ª Emissão da Subclasse Sênior ("2ª Emissão da Subclasse Sênior") da Classe Única, de 2.500 (dois mil e quinhentos) Cotas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira integralização de Cotas, perfazendo o montante total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A emissão das Cotas será objeto de oferta pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos do art. 26, VI, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Coordenadora Líder. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da 2ª Emissão da Subclasse Sênior estão descritos no Suplemento previsto no Anexo I a esta Ata;

(iii) Aprovar a 2ª Emissão da Subordinada ("2ª Emissão da Subordinada") da Classe Única, de 2.000 (duas mil) Cotas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira integralização de Cotas, perfazendo o montante total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A emissão das Cotas será objeto de oferta pública, sob o rito de Registro

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

Automático de Distribuição, nos termos do art. 26, VI, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Coordenadora Líder. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da 2ª Emissão da Subordinada estão descritos no Suplemento previsto no Anexo II a esta Ata;

(iv) Aprovar a contratação da VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder");

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

VENICE RC GESTÃO DE RECURSOS LTDA

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

Anexo II

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBSCLASSE SÊNIOR

("Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Sênior")

Emissão	2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Sênior.
Quantidade de Cotas:	2.500 (dois mil e quinhentos) Cotas da Subclasse Sênior.
Montante total das Cotas:	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais).
Regime de Colocação:	As Cotas serão ofertadas sob o regime de melhores esforços.
Montante Mínimo da Colocação:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Valor Nominal Unitário:	R$1.000,00 (mil reais) por cada Cota, na 2ª (primeira) data de integralização das Cotas da Subclasse Sênior ("2ª Data de Integralização Sênior"). Após será considerado o valor da Cota da data do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Subclasse.
Forma de Distribuição:	As Cotas da Subclasse Sênior serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Oferta"). Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pela Administradora. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada sem necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas.
Forma de subscrição e integralização:	A subscrição das Cotas será feita nos termos dos documentos de aceitação da Oferta ("Documentos de Aceitação da Oferta"). As Cotas serão integralizadas à vista, mediante a entrega de Ativos Alvo ou em moeda corrente nacional, via MDA, operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam depositadas na B3, ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente para a conta corrente de titularidade da Classe, indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

	As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3 e Depositadas no FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3, ou utilizando-se os procedimentos do escriturador.
Data de Emissão:	1ª Data de Integralização das Cotas da Subclasse Sênior.
Datas de Amortização Programada e Resgate Final:	Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma prevista no Regulamento do Fundo.
Rendimento Prioritário Subclasse	A Classe procurará distribuir o montante correspondente a 100% (cem por cento) da variação do CDI incidente sobre o valor de integralização das Cotas da Subclasse Sênior, acrescida de 3,70% ao ano, líquido de todas as despesas da Classe ("Rendimentos Prioritários Subclasse Sênior").
Público-alvo:	Investidores Profissionais.

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

Anexo II

SUPLEMENTO DA 2ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBSCLASSE SUBORDINADA

("Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinada")

Emissão	2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinada
Quantidade de Cotas:	2.000 (dois mil) Cotas da Cotas Subordinada.
Montante total das Cotas:	R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Regime de Colocação:	As Cotas serão ofertadas sob o regime de melhores esforços.
Montante Mínimo da Colocação:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Valor Nominal Unitário:	R$1.000,00 (mil reais) por cada Cota, na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas da Subclasse Subordinada ("1ª Data de Integralização Subordinada"). Após será considerado o valor da Cota da data do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Subclasse.
Forma de Distribuição:	As Cotas da Subclasse Subordinada serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Oferta"). Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pela Administradora. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada sem necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas.
Forma de subscrição e integralização:	A subscrição das Cotas será feita nos termos dos documentos de aceitação da Oferta ("Documentos de Aceitação da Oferta"). As Cotas serão integralizadas à vista, mediante a entrega de Ativos Alvo ou em moeda corrente nacional, via MDA, operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam depositadas na B3, ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente para a conta corrente de titularidade da

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

	Classe, indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3 e Depositadas no FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3, ou utilizando-se os procedimentos do escriturador.
Data de Emissão:	1ª Data de Integralização das Cotas da Subclasse Subordinada.
Data de Resgate	Indeterminado
Datas de Amortização Programada e Resgate Final:	Não haverá amortização programada. As amortizações, caso aplicáveis, ocorrerão por meio de amortização extraordinária nos termos do Regulamento da Classe.
Rendimento Prioritário Subclasse	As Cotas Subordinadas da Primeira Emissão procurará distribuir o montante correspondente a 100% (cem por cento) da variação do CDI incidente sobre o valor de integralização das Cotas da Subclasse A, acrescida 3.70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, líquido de todas as despesas da Classe ("Rendimentos Prioritários Subclasse Subordinada").
Público-alvo:	Investidores Profissionais.

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP